PORTARIA Nº 546-GDG/CMZL/IFAM, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.113-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 26.06.2023;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 41 que estabelece o procedimento de Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato pela autoridade competente.

CONSIDERANDO o teor do Processo original nº 23443.004807.2022-21 e Processo Participante nº 23857.000345/2023-92.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a **Equipe de fiscalização** do **Contrato de Prestação de Serviço nº06/2023** referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento a pessoas com necessidades especiais,** executados pela empresa KADOSH SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ: 25.044.767/0001-43, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona LesteIFAM/CMZL**,** conforme segue:

FISCAL TÉCNICO OPERACIONAL		
SERVIDOR	**MATRÍCULA SIAPE**	**ATUAÇÃO**
Thiago Nascimento Taveira	1576999	Titular
Jânio Lúcio Paes Alves	1106394	Substituto

FISCAL ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	**MATRÍCULA SIAPE**	**ATUAÇÃO**
Jânio Lúcio Paes Alves	1106394	Titular
Antonia Eliene da Silva Freitas Queiroz	2309619	Substituto

Art. 2º ATRIBUIR aos fiscais a realização de ações que têm por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º DETERMINAR que os Fiscais deverão:

a) Fazer a leitura completa do Edital e seus anexos ref. ao **Processo nº. 23857.000345/2023-92** para total conhecimento dos serviços contratados;

b) Cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, *in verbis:*

II - Fiscalização Técnica: *é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.*

III - Fiscalização Administrativa: *é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;*

Art. 4º REVOGAR a PORTARIA Nº 388-GDG/CMZL/IFAM, de 31 de outubro de 2023.

Art. 5º À Diretoria de Ensino-DIREN para o acompanhamento.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP**,** para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral do IFAM CMZL
Portaria nº1.113 GR/IFAM, de 22/06/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 6334/2024 - GDG/CMZL (11.01.15.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 29 de Novembro de 2024

Portaria_n.546_29.11.2024_Alterao_Equipe_de_fiscalizao_servios_atendimento.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 03/12/2024 11:16)
LOUISE VITORIA MELO DA SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
3328817

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifam.edu.br/documentos/ informando seu número: **6334**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **29/11/2024** e o código de verificação: **af1477baec**